



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Sector a ser atendido: Setor Pedagógico de Tempo Integral

Destinação final: Escolas Municipais de Tempo Integral

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

I – PRELIMINARMENTE/INTRODUÇÃO.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de oficialização, elaborado pelo setor técnico, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar procedimentos de contratação, a depender da viabilidade apontada no decorrer do estudo, em consonância com o que consta nos autos do processo 52503/2021 – recomendação da Secretaria Municipal de Controle Interno, embasada na IN nº. 40/2020 do Ministério da Economia e no Parecer Consulta nº. 0019/2020-1 do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Em especial, este Estudo Técnico Preliminar, está elaborado conforme Instrução Normativa SCL nº. 10/2023 – Elaboração de ETP, no modelo disponibilizado no anexo I do documento.

II – ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Setor Pedagógico de Tempo Integral

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

Processo nº.: 10938/2024

Data de Protocolo: 04.03.2024.

III – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justificamos a necessidade de abertura de licitação, conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente para a aquisição dos equipamentos solicitados por considerar a necessidade de proporcionar uma alimentação adequada e de qualidade aos alunos das escolas em Tempo Integral sob nossa responsabilidade, bem como garantir a eficiência na conservação, agilidade no preparo e distribuição dos alimentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a carência de equipamentos modernos e adequados para o armazenamento, cocção e manutenção térmica dos alimentos nas cozinhas das escolas, visando garantir a segurança alimentar e nutricional aos alunos através da melhor conservação, armazenagem e manipulação dos alimentos.

Ressaltamos que a aquisição destes equipamentos contribui significativamente para a melhoria do serviço alimentar escolar, atendendo as exigências sanitárias e promovendo o bem-estar e a saúde dos estudantes.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IV.1 - Da modalidade Licitatória

A equipe de planejamento entende como tecnicamente viável a aplicação do pregão, visto se tratarem os objetos de objetos comuns, cujos padrão de qualidade são tecnicamente especificados por meio usual no mercado, na modalidade eletrônica, com vistas a ampliar a competitividade dos licitantes e atrair preços mais vantajosos ao município.

Cumprir destacar que o objeto da solução de fornecimento de equipamentos permanentes da rede pública municipal de ensino de Tempo Integral se dará com entrega imediata, já que há a carências desses objetos nas escolas, garantido assim o atendimento da demanda.

No momento de análise do descritivo elaborado pelo setor demandante verificou-se algumas inconsistências em relação ao descritivo do objeto, por considerar o tamanho do forno elétrico de 80 litros, insuficiente para a demanda do fim ao qual se propõe, o que levou a equipe de planejamento a análise detalhada comparada ao que o mercado oferta realizar algumas alterações que julgou serem necessárias, além disso o Item 1 constante na formalização de demanda foi desconsiderado por já haver um processo em andamento contendo o objeto.

Desta forma chegou-se aos seguintes descritivos mínimos:

Objeto	Especificação
Forno Elétrico Lastro 210 l	Forno Elétrico Lastro 210 L– Com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima de 210 litros – voltagem de 110 volts. Com Pedra refratária. Potência mínima de 4.000 v. Com CAVALATE robusto e desmontável. Porta guilhotina, com vidro temperado. Com Termostato independente de temperatura até 320º C. Com painel lateral que dá acesso e controle às configurações. Isolamento em lã de rocha com no mínimo 30 mm que estabiliza





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	temperatura interna. Grade interna inclusa. Interior galvanizado. Pintura epóxi e parte frontal em aço inox. Garantia de 12 meses. O produto ofertado deverá estar em linha de produção e comercialização – deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em Língua Portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação e especificações mínimas.
Buffet Térmico 10 Cubas	Buffet térmico aquecido em inox com 10 cubas - Com as seguintes especificações mínimas: equipamento feito todo em Aço inox: Cubas, Tampas, Tanques internos e externos. Com 10 cubas gastronômicas incluídas, com capacidade de armazenamento mínima de 6 litros – Com Termostato e regulação de temperatura – com rodízios com travas – Voltagem 110 volts). Produto ofertado deverá estar em linha de produção e comercialização – Garantia de 12 meses. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em Língua Portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação e especificações mínimas.

IV.2 – Garantia e Assistência Técnica do objeto.

Garantia ofertada pelo fabricante, de 12 (doze) meses.

IV.3 – Locais de Entrega

Por se tratar de equipamentos permanentes, a entrega deverá ocorrer nas unidades escolares, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 16:00h, conforme relação abaixo:

Escola	Endereço
EMEB Pontal	Rua Pedro Fernandes Coimbra, s/n, bairro Pontal – Área Urbana
EMEBTI Professora Láurea Freire Brumana	Rua José Brumana, s/nº - CAIC, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES – Área Urbana
EMEBTI Bonifácio João Marvila	Rua das Violetas, nº 22, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Área Urbana
EMEBTI Profª Zeni Mendes de Souza	Zona Rural – Localidade de Cabeceira de Caculucagem, Maratáizes
EMEBTI José Antônio de Almeida	Zona Rural – Localidade de Capinzal, Maratáizes

A entrega deverá ser imediata.

A quantidade deverá respeitar a planilha de distribuição emitida pelo setor municipal de Tempo Integral anexada ao processo.

IV.4 – Sanções por inexecução





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A equipe designada para recebimento dos objetos, acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s) deverá comunicar qualquer falha na prestação de serviço à equipe responsável, para que haja a adoção de providências ações de penalidades e responsabilidade previstas em contrato, conforme instrumentaliza a IN- COPAS nº. 001/2020, aprovada através do Decreto-N nº. 2.616/2020, publicada no diário oficial do município, edição nº. 3014, sob pena de apuração de responsabilidade do servidor pela frustração da aquisição.

Entende-se, que é de responsabilidade do licitante, na hora da elaboração dos preços, a verificação da variação de mercado, assim como do frete, para apresentação de melhor proposta ao município.

As sanções estão elencadas tanto na legislação federal que rege as licitações, bem como em editais padrão de licitações, a fim de orientar os servidores que atuam diretamente na elaboração e tramitação dos processos de compras da administração municipal.

IV.5 – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por ter fornecido ou fornecer produtos de natureza equivalente ao ora licitado, inclusive quantitativo, com bom grau de satisfação, devendo ainda, o documento constar o objeto fornecido e o local de fornecimento, conforme Legislação Vigente – Lei nº. 14.133/2021. (Art. 18 xx e Art. 67 inciso 2).

Justificativa da exigência: Apesar da previsão legal, há necessidade de justificar a exigência de qualificação técnica, que é feita única e exclusivamente para verificar se a empresa tem possibilidade de cumprir a proposta e preços ofertados ao município, a fim de evitar a frustração do certame pós registro de preços, o que acarretaria em prejuízos a administração, tanto de ordem econômica quanto social, vez que a frustração importa em oferta da alimentação escolar fora dos parâmetros previstos pelo FNDE.

IV.6 – Adjudicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A adjudicação deverá ficar pendente da análise dos catálogos/folde s dos produtos ofertados pela equipe técnica da Secretaria de Educação, a fim de verificação se a marca/modelo ofertado atende as especificações técnicas mínimas do edital.

Tal medida se faz necessária como forma de medida de prevenção a imbróglis que podem ser causados na execução de eventual obrigação, pelo produto ofertado ser de qualidade inferior ao solicitado no certame.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, para atender o tipo de solução que se almeja, apesar de ter sido já elencada pelos demandantes a aquisição dos fornos e buffet, cujos requisitos mínimos se encontram nas especificações deste estudo, é de se ressaltar que a equipe de planejamento verifica que no mercado há dois tipos de solução:

- **Solução 1:** aquisição ou terceirização de serviços;
- **Solução 2:** aquisição dos equipamentos para disponibilização às escolas da rede pública municipal de ensino.

Considerações quanto à solução 1:

- **solução 1:** Após buscas por regiões vizinhas ao município de Maratáizes/Es, verificou-se que não há empresas especializadas na locação dos eletrodomésticos necessários à administração a longo ou curto prazo, ao passo que há garantia de ampla concorrência em possível certame licitatório para aquisição dos objetos em questão. Além disso, em se tratando de vantagem, o único benefício de uma possível locação seria diminuir custos da administração com manutenções e reparos dos eletrodomésticos, o que, devido à distância de um possível fornecedor dos objetos, poderia frustrar totalmente o certame, bem como aumentar os custos, devido à gastos de transporte e alimentação de profissionais da empresa.

Em relação a terceirização dos serviços, estamos estudando, ainda, a viabilidade de implantação do serviço em uma escola modelo, a fim de verificar a viabilidade de implementação para toda a rede; também, nesses casos, não se tem conhecimento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no momento, de ampla concorrência para essa opção, visto que regional ente falando, não há muitas empresas especializadas no ramo, até porque, a necessidade das escolas é diária.

Posto isto, após análise de vantajosidade, bem como em respeito à competitividade, optou-se pela aquisição dos objetos em detrimento da locação ou terceirização de alguns serviços que, com boas práticas de utilização, conforme previsão dos manuais dos fabricantes, garantirá à administração a sustentabilidade dos objetos, com vida útil prolongada.

Desta forma, acompanhando a prática adotada na quase totalidade dos órgãos públicos, entendemos que a solução mais vantajosa a Prefeitura Municipal de Marataízes, é a aquisição dos eletrodomésticos.

Considerações quanto à solução 2:

- **solução 2:** esclarecemos que as escolas dispõem de espaço físico para alocar o forno e o buffet nas escolas, quando, certamente, há mercado para a aquisição do item, por diversas empresas do varejo do país, por haver diversificação de marcas e modelos no mercado que atendem a solução. A desvantagem na adoção dessa medida é a necessidade de haver uma contratação correlata de manutenção desses equipamentos no período pós garantia, para manter a vida útil do objeto e minimizar as substituições por defeitos.

Como forma de minimizar impactos de troca de objeto por quebra e defeito, para esta solução optou-se por adquirir garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses, com vistas, também, a aumentar a vida útil do objeto.

Conclusão da solução mais viável ao município:

Desta forma, a equipe de planejamento entende como viável para implementação no município de Marataízes, nas escolas da rede pública municipal de ensino, a solução 2.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O levantamento de quantitativo atenderá as 5 escolas de Tempo Integral, por se tratar de objeto com vida útil prolongada e material permanente, o quantitativo por escola está devidamente detalhado no Documento de Formalização de Demanda que provocou a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para análise de viabilidade pela equipe de planejamento que subscreve o presente documento.

O número de alunos da rede em Tempo Integral de Ensino em 2024 é de 817 alunos, distribuídos nas seguintes escolas: EMEBTI “Profª. Láurea Freire Brumana”, EMEBTI “Profª. Zeni Mendes de Souza”, EMEBTI “Bonifácio João Marvila”, EMEBTI “José Antônio de Almeida” e EMEBTI “Pontal”.

Distribuídas segundo tabela distribuição:

FORNO ELÉTRICO LASTRO 210 L	
ESCOLA	QUANTIDADE
EMEB Pontal	01
EMEBTI Professora Láurea Freire Brumana	02
EMEBTI Bonifácio João Marvila	01
EMEBTI Profª Zeni Mendes de Souza	01
EMEBTI José Antônio de Almeida	01
TOTAL	06

BUFFET TÉRMICO AQUECIDO	
ESCOLA	QUANTIDADE
EMEB Pontal	01
EMEBTI Professora Láurea Freire Brumana	02
EMEBTI Bonifácio João Marvila	01
EMEBTI Profª Zeni Mendes de Souza	01
EMEBTI José Antônio de Almeida	01
TOTAL	06

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimamos um valor total de R\$ 37.761,18 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos), como aceitável para a pretensa aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As planilhas com valores unitários e referenciais encontram-se na planilha constante no anexo II, com a pesquisa que lhe dá suporte no anexo I.

Certificamos, na oportunidade, que os valores levantados para Estudo Técnico Preliminar, são exclusivamente para efeito do planejamento da contratação, com vistas a verificar a viabilidade da contratação e não conversam com eventual pesquisa de preços.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução como um todo, fora para aquisição por menor preço por ITEM, com fitos de atender a melhor indicação da legislação, orientação dos tribunais, bem como aumentar a competitividade entre os possíveis licitantes e a vantajosidade econômica à Administração.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A equipe de planejamento entende como aquisição correlata a necessidade de contratação de serviço de manutenção de eletrodomésticos em geral, o que não foi até o momento licitado pela administração pública em geral, por entender que haveria economia aos cofres públicos ao optar por conserto dos equipamentos ao invés de substituição por um novo, como é o modelo adotado atualmente.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento prevê a aquisição do objeto para promover a melhoria das condições ambientais de trabalho, bem como melhoria da capacidade escolar, no sentido de otimização de organização, manutenção, conservação e preparo de refeições da merenda escolar, com aquisição de eletrodomésticos essenciais para o preparo, manutenção, organização e conservação, tanto para os alimentos que deverão ser congelados antes do seu preparo, como para após o preparo, para mantê-los aquecidos no caso do uso do buffet térmico, promovendo assim melhor qualidade de conservação e também acessibilidade e maior autonomia aos alunos na hora de servir os alimentos, tornando os horários das refeições também ferramenta de ensino. Nesse sentido, uma vez que o município não elabora Plano Anual de Contratações e, há previsão para realização de despesa através da Lei Orçamentária Anual, entendemos que pode-se concluir que há alinhamento entre contratação e planejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de produtividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a melhoria nas condições ambientais de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como otimização do preparo da merenda escolar, além de considerável economia de gás de cozinha, uma vez que com a aquisição dos fornos elétricos haverá redução no consumo do gás e otimização da conservação dos alimentos já preparados uma vez que o buffet mantém temperatura adequada dos alimentos.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO / AÇÕES DE TREINAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A equipe de planejamento entende que não há necessidade de treinamento de equipe para atuar na fiscalização do contrato, visto que há habitualidade de servidores comumente designados para esta função, quando se trata de equipamento e material permanente.

Além disso, entendemos que não há necessidade de melhorias no espaço físico, visto que as cozinhas das escolas possuem espaço suficiente para o acondicionamento do equipamento.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não elaborado, falta de conhecimento técnico sobre o assunto para melhor detalhamento, dos profissionais envolvidos na equipe de planejamento da contratação e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

XIV – CONCLUSÃO SOBRE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, declara-se viável a contratação com base neste Estudo Técnico preliminar, do ponto de vista técnico, socioeconômico e ambiental.

XV – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor	Lotação	Matrícula	Função
Alessandra Rezende da Silva Rodrigues	Setor de Compras	Matrícula nº. 10763-01	Integrante Técnico
Fernando César Rodrigues da Silva	Setor Pedagógico do Tempo Integral	Matrícula nº. 104671-01	Integrante Técnico

Estrada dos Cancelas, nº 111, Centro – Xodó, Maratáizes/ES. CEP: 29.345-000



E-mail: compras.educacao@marataizes.es.gov.br

com o identificador 3400380033003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Requisitante
--	--	--	--------------

Estudo Técnico Preliminar analisado, aprovado e assinado por Erondina da Silva Paz Almeida,
Secretária Municipal de Educação.

Erondina da Silva Paz Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto-P nº. 9.940/2023

